

Regulamento técnico

1/32 - FIA GT1 Originals

Modelos admitidos

São admitidos, nesta categoria, os modelos que reproduzam carros da categoria GT1 que tenham participado nos campeonatos BPR e FIA GT entre 1996 e 1998, conforme a lista seguinte:

	Modelo	Fabricantes
1996	Chrysler Viper GTS-R	Carrera / Fly / Revoslot
1996	Ferrari F40	Fly / Revoslot / Scalextric / SCX / Slot.it
1996	Jaguar XJ220	Revoslot / Scalextric
1996	Lamborghini Diablo Jota	AutoArt / Ninco / Scalextric
1996	Lister Storm	Fly / Revoslot
1996	Lotus Esprit GT1	MRSslotcar
1996	McLaren F1 GTR	MRSslotcar / Ninco / Revoslot
1996	Porsche 911 GT1	Fly / Ninco / Revoslot / Scalextric / SCX
1996	Porsche 911 GT2 Evo	ProSlot / Revoslot / SCX
1996	Venturi 600LM	Fly
1997	Lotus Elise GT1	Avant Slot
1997	McLaren F1 GTR LH	Cartronic / Slot.it
1997	Mercedes CLK GTR LM	Cartronic / Ninco / Revoslot / Scalextric
1997	Panoz Esperante GTR-1	Fly
1997	Porsche 911 GT1 Evo	Carrera / Fly / MRSslotcar
1998	Porsche 911 GT1-98	Carrera / Fly / Slot.it



Esta lista poderá ser actualizada, sempre que surjam modelos que se enquadrem no conceito definido.

Carroçaria

Escala

As carroçarias devem ser reproduções à escala 1/32, de acordo com os dados do fabricante.

Material

Fabricada em plástico duro ou resina.

Peças obrigatórias

É obrigatório manter todos os componentes originais da carroçaria. Caso existam saias laterais, apêndices aerodinâmicos, radiador, entradas ou saídas de ar, aileron, difusores, simulação do motor, escapes ou outros detalhes que sejam visíveis do exterior e não pertençam à carroçaria, estes poderão ser recortados e mantidos nas posições originais, fixando-os à carroçaria.

É permitido o aligeiramento do interior da carroçaria, até um peso mínimo de **20g**.

Está autorizada a abertura das entradas de ar, de acordo com o carro real representado.

A carroçaria deve cobrir todos os elementos mecânicos nas suas vistas vertical, frontal (excepto patilhão) e posterior (de acordo com o carro real representado) bem como através das superfícies transparentes (vidros ou faróis).

É permitida a instalação ou eliminação dos sistemas de luzes nos modelos que os possuam de origem, mantendo as ópticas e/ou faróis.

É permitido eliminar ou acrescentar antenas, retrovisores, limpa-parabrisas e faróis suplementares.

Nas carroçarias que excedam originalmente o peso mínimo admitido, é autorizada a substituição de componentes independentes da carroçaria por reproduções similares, em materiais ligeiros.

Nas carroçarias que não atinjam originalmente o peso mínimo admitido podem ser colocados lastros que devem estar fixados directamente nesta ou na reprodução do interior e estar posicionados acima do plano do eixo traseiro.



Interior

Pode ser utilizado o interior original do modelo ou uma bandeja de lexan que deverá cobrir os elementos mecânicos. Os vidros e tampas de faróis de origem podem ser substituídos por reproduções similares, em materiais ligeiros transparentes, nas carroçarias que excedam originalmente o peso mínimo admitido.

Devem utilizar-se figuras de piloto tridimensionais reproduzindo o capacete, braços, torso e volante, como mínimo obrigatório. O corpo do piloto deve estar pintado de uma cor distinta do capacete e da bandeja.

Decoração

A decoração é livre, devendo manter-se as superfícies transparentes originais.

Chassis

Tipo e material

Fabricado integralmente em plástico.

Original fornecido com o modelo ou chassis produzidos por fabricantes comercialmente reconhecidos em injeção ou em impressão 3D especificamente para o modelo, sem alterações.

É permitida a colagem dos casquilhos e/ou suporte do motor nas suas posições correspondentes.

Suportes de motor homologados

Estão homologados todos os suportes de motor em linha ou anglewinder com ângulo superior a 15 graus comercializados por fabricantes comercialmente reconhecidos, sem modificações.

Podem ser fixados ao chassis com cola e/ou fita adesiva, ou por parafusos nos locais originais.

Ímans

É proibido o uso de ímans, para além dos do motor e da suspensão magnética (montada de acordo com as especificações do fabricante).



Suporte do patilhão

Original do chassis. Apenas é permitido o desbaste do colar até ao nível do plano circundante deste suporte.

É permitido o reforço do suporte do patilhão bem como a utilização de anilhas que limitem o movimento vertical do patilhão.

Suportes do eixo traseiro

Os originais do chassis ou do suporte de motor sem modificações.

Suportes do eixo dianteiro

Os originais do chassis, podendo ser reforçados ou utilizados parafusos ou batentes de forma a limitar o movimento vertical do eixo, o qual deverá continuar integralmente inscrito no perímetro original dos suportes.

Fixação da carroçaria

Mediante o sistema original utilizado na carroçaria. Os parafusos são livres.

É permitido o reforço dos pinos de fixação da carroçaria.

Transmissão

Tipo

Mecânico do tipo pinhão/cremalheira.

Tracção

Traseira.

Pinhão

Produzido por fabricantes comercialmente reconhecidos. Livre em número de dentes e material. Pode ser soldado, colado ou aparafusado ao veio do motor. Deve atacar directamente a cremalheira instalada no eixo traseiro.



Cremalheira

Produzida por fabricantes comercialmente reconhecidos. Livre em número de dentes e material. São permitidas cremalheiras metálicas e/ou de fixação com parafuso(s). Pode ser colada ao eixo traseiro.

Relação de transmissão

Livre.

Eixos

Eixos

Produzidos por fabricantes comercialmente reconhecidos.

Casquilhos

Produzidos por fabricantes comercialmente reconhecidos. Podem ser colados ao chassis.

É permitido o uso de rolamentos.

Suspensão

É permitida a utilização de suspensão no suporte de motor, podendo incluir componentes de diferentes fabricantes comercialmente reconhecidos.

Folgas

É permitido o uso de anilhas e/ou espaçadores para redução de folgas nos eixos.

Rodas

Devem ser compostas por jante e pneu. As jantes devem ser de qualquer marca comercial, e idênticas em desenho e diâmetro de ambos os lados do modelo, podendo ser coladas aos eixos.

As jantes devem reproduzir um desenho utilizado em competição à escala 1:1 por algum dos modelos homologados e no caso de serem planas deverão ser completadas com tampões.



As jantes dianteiras deverão ter um diâmetro mínimo de **15,7mm** (medido na bossa central e correspondente a 13,3mm se medido no aro) e uma largura mínima de **8mm**.

As jantes traseiras deverão ter um diâmetro mínimo do aro da jante de **14,7mm** (equivalente a jantes com 17,2mm na bossa central) e uma largura máxima de **11mm**.

O pneu deve cobrir totalmente a jante respectiva na sua circunferência e largura.

Os pneus dianteiros devem ser de borracha ou espuma pretas, de qualquer marca comercial, podendo ser desbastados e colados às jantes.

Os pneus traseiros devem ser de espuma preta, com largura máxima de **11mm**.

As rodas dianteiras deverão ter um diâmetro mínimo de **17,5mm**.

As rodas completas montadas nos eixos, não poderão sobressair da carroçaria (medido no prolongamento vertical do eixo), até uma largura máxima de **63mm**.

Patilhão, cabos e palhetas

Patilhão

Único, de qualquer fabricante comercialmente reconhecido, podendo ser desbastado e devendo estar situado na posição prevista no chassis.

Cabos

Livres.

Palhetas

Livres.

Motor

Motores homologados

NSR King 25 (atracção magnética máxima de **8,5 UMS**)



Características

De série sem quaisquer modificações.

É permitido alterar o comprimento do veio do motor de modo a ajustar a engrenagem pinhão - cremalheira.

Não é permitida a inclusão de qualquer elemento mecânico, eléctrico ou electrónico que altere o rendimento do motor.

É permitido remover condensadores ou outros elementos de filtragem que equipem originalmente o motor.

Pesos e medidas

O peso mínimo da carroçaria é de **20g**.

É permitido o uso de lastros desde que solidamente fixados no interior do modelo.

A distância mínima do modelo ao solo é de **0,25mm**. Os únicos elementos não abrangidos por esta limitação são o patilhão (palhetas) e as quatro rodas.

A distância mínima do motor ao solo é de **0,7mm**.

Disposições gerais

Os casos omissos do presente regulamento serão decididos pela organização.

A inscrição na prova significa a total aceitação pelos concorrentes deste regulamento.



v.2026.01